

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.727/2012-PGJ**  
**ASSUNTO:** Aquisição de Disco Rígido, Case e Memória  
**INTERESSADO:** Procuradoria-Geral de Justiça

A empresa **VIA TECH** solicitou esclarecimento ao Pregoeiro, conforme documento acostado aos autos do processo, enviado por e-mail, datado de 27/12/2012, referente ao certame supracitado, nos seguintes termos:

**Com relação a condições de garantia:**

Para os itens GRUPO 2 - HD's e GRUPO 3 - MEMÓRIAS, necessariamente a garantia tem que ser on-site, ou seja, preciso pois os mesmos a garantia que oferecemos é substituir o material.

Em resposta, o Pregoeiro requisitou ao setor demandante que dirimisse a(s) dúvida(s) suscitada(s) pelo licitante, assim se pronunciando:

Mesmo que a garantia seja a troca dos produtos caso a garantia não seja on-site, e a empresa fornecedora for de outro estado, o MP poderá ter que enviar o produto para o fornecedor e arcar com os gastos do envio, podendo ainda acarretar em uma demora maior na solução do problema.

Logo nosso entendimento é que a garantia seja on-site desta, mesmo que a garantia seja a substituição a empresa tem substituir o produto no âmbito (local) do MP.

Isto posto, respondida a solicitação de esclarecimento feita pela empresa supracitada, remeta-se email desta informação para o licitante e que seja disponibilizada no site [www.mp.rn.gov.br](http://www.mp.rn.gov.br).

Natal/RN, 07 de Janeiro de 2013.

  
**Marcos Antônio de Macedo Cardozo**  
Presidente Substituto da PGJ/RN.